



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 02 (CONTRATO PGE Nº 017/2021)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA SILVER - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr. PAULO MORENO CARVALHO, titular da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ no 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº. 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado CONTRATANTE, e a empresa SILVER - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-EPP, CNPJ nº 25.109.563/0001-43, Inscrição Municipal nº 10028460, situada na Rua do Paço, nº. 335, Quadra 02, Lote 17, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.738-215, neste ato representada pelo SR. ALCIR DA CONCEIÇÃO MARINHO, portador do RG nº 13.626.391-76, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.363.540-49, doravante denominada CONTRATADA, em face do constante do processo administrativo nº. 006.0400.2022.0018546-50, resolvem aditar o CONTRATO Nº 017/2021, celebrado em 03/05/2021, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO

Fica concedida a Revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, "d", da Lei nº 9.433/05, conforme a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, o percentual de variação do "ΔRemuneratório" previsto na Análise Técnica PGE/DA/CC 007/2022, e a data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, conforme processo SEI 006.0400.2022.0018546-50, passando os preços a vigorar nos seguintes termos, conforme abaixo:

Posto de Serviço	Carga Horária	Quantitativo	Preço Unitário Revisado a partir de 01/01/2022	Preço Mensal a partir de 01/01/2022
Posto de Vigilância Armada - Diurno	84 horas	01	R\$ 7.199,74	R\$ 7.199,74
Posto de Vigilância Armada - Noturno	84 horas	01	R\$ 8.651,02	R\$ 8.651,02
Valor mensal estimado				R\$ 15.850,76
Valor global anual estimado				R\$ 190.209,12

§1º Estima-se para o Aditivo o valor global anual de **R\$ 190.209,12** (cento e noventa mil duzentos e nove reais e doze centavos).

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06101	03	122	502	2000
Região/Planejamento	Natureza da despesa	Destinação do Recurso	Tipo de Recurso Orçamentário	
9900	339037	100	Normal	

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SILVER - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Alcir da Conceição Marinho, Representante Legal da Empresa**, em 23/08/2022, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 23/08/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Meneses do Sacramento Bispo, Assistente de Procuradoria**, em 23/08/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Coordenadora**, em 23/08/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052644849** e o código CRC **1454A240**.